

Of. Nº. 1268/2025- C.E.

Salvador, 23 de julho de 2025.

Senhor Governador,

Cumpre-nos enviar a V. Ex.^a, em anexo, cópia da Indicação nº. 27.815/2025, aprovada pela Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, de autoria da Deputada Kátia Oliveira, ao Governo do Estado da Bahia.

Respeitosamente,

Deputada IVANA BASTOS

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador do Estado da Bahia

SALVADOR-BA

Quadro de Assinaturas

Assinado por IVANA TEIXEIRA BASTOS em 23/07/2025 16:21

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20251CD083>



INDICAÇÃO Nº 27.815/2025

Indica a construção de Centros Especializados em Atendimento à Crianças e Adolescentes com Deficiência (CECAD) nos municípios com população acima de 100 mil Habitantes, tendo em vista a necessidade de garantir atendimento especializado, de forma descentralizada, para todos os cidadãos baianos.

A deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, Indicação ao Governo do Estado da Bahia para a construção de Centros Especializados em Atendimento à Crianças e Adolescentes com Deficiência (CECAD) nos municípios com população acima de 100 mil Habitantes, tendo em vista a necessidade de garantir atendimento especializado, de forma descentralizada, para todos os cidadãos baianos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar a construção de Centros Especializados em Atendimento à Crianças e Adolescentes com Deficiência (CECAD) nos municípios com população superior a 100 mil habitantes, tendo em vista a necessidade de garantir atendimento especializado, de forma descentralizada, para todos os cidadãos baianos.

Segundo o último Censo realizado pelo IBGE (2022), a Bahia possui cerca de 1,524 milhão de pessoas acima de 2 anos de idade com alguma deficiência, o que representa aproximadamente 10,4% da população do Estado. Essa estatística reforça a necessidade de ampliar a oferta de serviços especializados e de qualidade para esse público, garantindo inclusão, acessibilidade e uma atenção integral às suas necessidades.

A construção desses centros nos municípios com população superior a 100 mil habitantes vai garantir um atendimento mais próximo às crianças e adolescentes com deficiência, além de diminuir o gasto dessas famílias e evitar longos deslocamentos desnecessários até a capital do Estado, Salvador, que atualmente concentra esse atendimento especializado.

Os CECAD's deverão contar com equipe multiprofissional especializada, compreendendo profissionais das áreas de neuropediatria, psicologia, odontologia, serviço social e farmácia, assegurando um atendimento completo às crianças e adolescentes com deficiência, promovendo seu desenvolvimento, bem-estar e inclusão social.

A implementação desses centros contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas, além de fortalecer a rede de apoio às famílias e promover a inclusão social efetiva, garantindo maior dignidade humana e o acesso à saúde, que inclusive é direito social garantido na Constituição do Estado da Bahia, em seu artigo 4º, alínea I.

À luz dos motivos anteriormente expostos, com fulcro no art. 139 do Regimento Interno desta Casa, encaminho à Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa, indicação ao Governo do Estado da Bahia para solicitar a construção de Centros Especializados em Atendimento à Crianças e Adolescentes com Deficiência (CECAD) nos municípios com população acima de 100 mil Habitantes, tendo em vista a necessidade de garantir atendimento especializado, de forma descentralizada, para todos os cidadãos baianos.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2025

KÁTIA OLIVEIRA

Deputada Estadual

Quadro de Assinaturas

Assinado por KATIA CRISTINA CERQUEIRA OLIVEIRA em 30/06/2025 23:50

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20256E0D01>

